PROJETO DE LEI Nº 064/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a semana de conscientização e combate aos crimes de internet nas escolas do município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes Cometidos por meio da Internet, nas escolas do município de Ipameri, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de abril.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

Art. 2º - As atividades da Semana Municipal de que trata o art. 1º tem por finalidade ações de conscientização que incentivam as boas práticas de navegação para crianças, jovens e adultos do município.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal todos os órgãos públicos municipais desenvolverão atividades, em parceria com órgãos públicos e privados, conselho tutelar e sociedade civil, em eventos, debates, palestras de conscientização e combate aos crimes de cibernéticos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

APROVADO
Em: 10 / 09 / 21
Sessão: 37ª
Presidente:

Paulo Sugai
Vereador

APROVADO
Em: 15 / 09 / 21
Sessão: 38ª
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo a conscientização e o combate aos crimes de cibernéticos nas escolas da rede de ensino do nosso município.

Cumpre ressaltar, que a tecnologia faz parte do nosso dia a dia proporcionando inúmeras vantagens e facilidades. Porém, deparamos com assuntos que exigem cuidados e muita atenção, como os crimes cibernéticos, que constituem qualquer tipo de atividade ilegal utilizando a internet.

Nesse contexto, o propósito da matéria legislativa é conscientizar os alunos das escolas do nosso município dos perigos das redes sociais, dos cuidados com os crimes cibernéticos, tais como: cyberbullying, Fake News, plágios, dente outros crimes cometidos virtualmente que se tornam cada vez mais comuns.

A matéria é de suma importância para que os alunos das escolas do nosso município saibam o que pode e o que não pode fazer. Eles têm hoje o mundo na palma da mão por meio de seus celulares e às vezes falta um pouco de conhecimento e orientação. Muitos não sabem, por exemplo, que compartilhar uma informação mentirosa é cometer um crime.

A semana deve ser celebrada na última do mês de abril, em virtude de que nessa mesma época, em 2014, ter sido sancionada a Lei Federal 12.965/14, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da internet no Brasil (o que ficou conhecida como Marco Civil da Internet).

Diante de todo o exposto peço à apreciação e aprovação dos Nobres Pares do presente projeto de lei, que é de grande importância para o conhecimento e orientação dos estudantes do nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Paulo Sugai
Vereador